



Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, 220V, MODELO SOMENTE FRIO, A SER INSTALADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

1.1. Especificação

DEPARTAMENTO DE SAUDE	PROTOCOLO Nº. 356/2.026
-----------------------	----------------------------

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	13	unid.	AR CONDICIONADO 12000 BTUS Características técnicas: - Capacidade: 12.000 BTUs ou Superior - Tecnologia: Inverter; - Alimentação: 127v ou 220v; - Função: Só frio.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **aparelhos de ar-condicionado tipo split, 12.000 BTUs ou Superior, tecnologia inverter, 127 ou 220V, só frio**, tem como objetivo garantir **condições adequadas de climatização e conforto térmico** nos ambientes administrativos e assistenciais da unidade de saúde.

O controle da temperatura é essencial para assegurar **melhor desempenho dos profissionais, bem-estar dos pacientes e preservação de equipamentos e insumos sensíveis ao calor**, especialmente em locais onde há circulação constante de pessoas e funcionamento contínuo de aparelhos eletrônicos e hospitalares.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Prósopia

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4 Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02.12.01 - Departamento de Saúde

Funcional: 103010013 - Saúde

Projeto/Atividade: 2046000 - Manutenção do Departamento de Saúde

Natureza da Despesa: 449052000000 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - VINC

Código de Aplicação: 360.000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços

José Renato Moretto
Requisitante